



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.175 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

*“Dá nova redação às siglas que designam o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, instituídos pela Lei nº 3.919 de 13 de setembro de 2000.”*

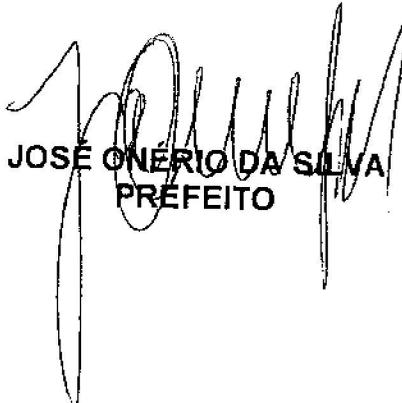
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, instituídos pela Lei nº 3.919 de 13 de setembro de 2000, passam a ser designados pelas siglas: **COMHABIT** e **FUMHABIT**, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

  
Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.  
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	140/07
Projeto de lei nº	131/07
Processo nº	926/07
Data Publicação	24/08/07